



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/136/2024
PROCESSO N.º: 2024-N2XS0**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO Nº SETADES/136/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E
A SOCIEDADE PESTALOZZI DO
MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e C.I. nº [REDACTED], doravante denominada CONCEDENTE, e a **SOCIEDADE PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.273.811/0001-66, com sede à Rua América Delogo, nº 130, CEP: 29550-000, Bairro Santo Antônio – Jerônimo Monteiro /ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **GERSON LOPES JUNIOR**, portador da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado CONVENENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/136/2024, que tem por objeto a cooperação técnica e financeira para realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência atendidas na Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro, por meio de despesas de custeio e investimento, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/136/2024 para **R\$ 25.368,45 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, devido utilização do saldo remanescente dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 89,48 (oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/136/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, ____ de ____ de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

GERSON LOPES JUNIOR

Presidente da Sociedade Pestalozzi Do Município De Jerônimo Monteiro

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 29/12/2025 08:26:04 -03:00

GERSON LOPES JUNIOR
CIDADÃO
assinado em 24/12/2025 08:15:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/12/2025 08:26:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HCXCLZ>